



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN
GABINETE DO PRESIDENTE - GP

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, de 12 de junho de 2025

Concede Título de Cidadão Rafaelense ao
Reverendíssimo PADRE SILVANO DOMINGOS,
Administrador Paroquial da Paróquia de Nossa
Senhora da Conceição, de São Rafael/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO RAFAEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes confere, o artigo 18, inciso VII do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Rafael, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado, o Presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica Concedido o Título de Cidadão Rafaelense ao Reverendíssimo PADRE SILVANO DOMINGOS, Administrador Paroquial da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição, de São Rafael/RN, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados a esta Comunidade.

Parágrafo Único. O Título de que trata o caput do art. 1º será entregue em Sessão Solene, a ser convocada pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Rafael, 12 de junho de 2025.

CÍCERO PINHEIRO TAVARES

Presidente da Câmara Municipal de São Rafael/RN

Recebi em 12/06/25 às 09:46
Laela Mikaelly Teixeira Lima
MAT: 12791



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos

ANO XVII - Edição Extra - Nº 1859 - São Rafael/RN - Quinta-Feira, 12 de junho de 2025

Rua Juvêncio Soares, 399 - Centro - São Rafael/RN - CEP 59.518-000

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, DE 12 DE JUNHO DE 2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO RAFAELENSE AO REVERENDÍSSIMO PADRE SILVANO DOMINGOS, ADMINISTRADOR PAROQUIAL DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, DE SÃO RAFAEL/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO RAFAEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere, o artigo 18, inciso VII do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Rafael, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado, o Presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica Concedido o Título de Cidadão Rafaelense ao Reverendíssimo PADRE SILVANO DOMINGOS, Administrador Paroquial da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição, de São Rafael/RN, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados a esta Comunidade.

Parágrafo Único. O Título de que trata o caput do art. 1º será entregue em Sessão Solene, a ser convocada pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Rafael, 12 de junho de 2025.

CÍCERO PINHEIRO TAVARES
Presidente da Câmara Municipal de São Rafael/RN

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando o disposto no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133 de 01 abril de 2021.

Artigo 75 - É dispensável a licitação:

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência".

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REPARO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN.

FORNECEDOR: NET SYSTEM INFORMATICA LTDA - CNPJ: 03.756.642/0001-03

VALOR GLOBAL: R\$ 18.802,00 (dezoito mil oitocentos e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 01 - Poder Legislativo;

Unidade Orçamentária: 001 - Câmara Municipal de São Rafael;

Função: 01 - Legislativa;

Sub-função: 031 - Ação Legislativa;

Programa: 0002 - Atuação Legislativa da Câmara Municipal;

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção Dinâmica das Atividades Administrativas da Câmara Municipal;

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de

Terceiros - PJ;

Fonte de Recursos: 1500.0000 - Recursos - Não vinculados a impostos

Considerando ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

RESOLVE:

Fica dispensado o procedimento licitatório e autorizado a contratação, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Rafael/RN, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

São Rafael/RN, 12 de junho de 2025.

CÍCERO PINHEIRO TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando o disposto no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133 de 01 abril de 2021.

Artigo 75 - É dispensável a licitação:

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343, de 2024)

Considerando a Demanda Formalizada, a Estimativa de Despesa, Estudo Técnico Preliminar, a Previsão Orçamentária, a Justificativa de Preços, o atendimento aos requisitos de Habilitação, a análise preliminar e o Parecer Jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E SUPORTE EM RECURSOS HUMANOS, ABRANGENDO ANÁLISE DE FOLHA DE PAGAMENTO E RELATÓRIOS E INFORMAÇÃO DE RAIS, FGTS E E-SOCIAL, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN.

FORNECEDOR: LOPESOFTE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - CNPJ: 00.941.001/0001-30

VALOR GLOBAL: R\$ 46.800,00 (Quarenta e seis mil oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 01 - Poder Legislativo;

Unidade Orçamentária: 001 - Câmara Municipal de São Rafael;

Função: 01 - Legislativa;

Sub-função: 031 - Ação Legislativa;

Programa: 0002 - Atuação Legislativa da Câmara Municipal;

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção Dinâmica das Atividades administrativas da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de

Terceiros - PJ;

Fonte de Recursos: 1500.0000 - Recursos Não vinculados a impostos

Considerando ainda que o valor da despesa que ora se executa é